



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO nº 9061/2023**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA EQUIPAR O NOVO CRAS ARAPARI, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

### **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 9061/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA EQUIPAR O NOVO CRAS ARAPARI, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1165/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08.244.0045.2.169 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA / FONTE:**



16600000, CONFORME DESCRITO NO REFERIDO TERMO celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a CONTRATADA – empresa E. DO S. MÂCEDO DA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.525.328/0001- 57. Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1165/2023** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 1º Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 25 de outubro de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB